



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 361/99, 25 DE AGOSTO DE 1.999.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de Agosto de 1.999, por nove votos favoráveis e uma abstenção e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Tarumã, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	Poder Executivo	
01	Gabinete do Prefeito	
03.08.312	Contribuições ao C.I.E.R.G.A	
3224	Transf. A Instituições Multigovernamentais	R\$ 3.750,00
	TOTAL	R\$ 3.750,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura deste crédito, serão provenientes das anulações da parcial de seguinte dotação orçamentária:

1	Poder Executivo	
01	Gabinete do Prefeito	
03.07.0202.015	Gabinete do Prefeito	
(003) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.750,00
	TOTAL	R\$ 3.750,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 25 de Agosto de 1.999.

Antonio Cunha
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 25 de Agosto de 1.999.

